

Lei nº 3.428, de 25 de novembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – Assistência aos Rebanhos de Criadores de Ovinos – ARCO.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – Assistência aos Rebanhos de Criadores de Ovinos – ARCO, através de um Termo de Acordo de Cooperação Geral.

Parágrafo único – O presente Convênio, através de Termo de Acordo de Cooperação Geral, tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre as partes, e visa, especialmente:

a) Definir, planejar, coordenar e executar levantamentos referentes aos programas de ovinocultura e demais área afins, bem como na área de melhoramento genético de ovinos, organização da cadeia produtiva, cordeiro gaúcho e método esquila tally hi; e

b) Envidar esforços, a fim de viabilizar a aplicação prática dos supra referidos programas.

Art. 2º. A minuta do Termo de Acordo de Cooperação Geral passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal, a qual especifica, além das atribuições de cada órgão, as demais regulamentações.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: - 08.01/2026 Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento: 339030 – Material Consumo; 339036 – Serviços pessoa física; 339039 – Serviços pessoa jurídica; 449052 – Equipamentos Mat. Perm.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 25 de novembro de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.